



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE INIMUTABA, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **OPERÁRIO/SERVIÇO PESADO, OPERÁRIO/GARI e OPERÁRIO/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AMBIENTAL**, para provimento de vagas existentes, para a contratação de pessoal temporário e formação de cadastro de reserva, conforme especificação contida no Anexo I.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 767, de 2 de julho de 2021 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos, sobretudo na assistência social, são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, e justificando-se ainda a dispensa da realização de provas e a opção pela seleção somente através de títulos/tempo de serviço, haja vista o excepcional interesse público.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado no site www.inimutaba.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, ou pelo telefone (38) 3723-1103.

1.2 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1.3 – A jornada de trabalho ocorrerá durante o turno diurno, nos termos da lei, de acordo com a data da homologação do seu resultado final, ou até a homologação de concurso público.

1.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Inimutaba ou até a homologação de concurso público.

1.5 - Os cargos descritos neste Edital, as áreas de atuação, especialidade, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.

1.6 – Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada à ordem classificatória.

1.7 - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

1.6 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.7 - Todo o Processo Seletivo será regido e supervisionado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura, designada pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2024.

1.8 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.9 - Integra o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre o cargo, nº de vagas, carga horária e remuneração;

ANEXO II - Atribuições dos cargos;

ANEXO III- Calendário do processo seletivo simplificado;

ANEXO IV - Formulário de interposição de recurso;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir, na data da contratação, comprovação da escolaridade especificada no Anexo I, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Ter, na data da inscrição, idade de 18 (dezoito) completos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 - Apresentar, no ato da contratação, os documentos descritos no item 3.6 e documentação comprobatória.

2.9 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais e psicológicos.

2.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas por meio de entrega do formulário de inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 - Não haverá inscrição por correspondência, e-mail ou fora do prazo.

3.3 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.4 – Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br, anexar os documentos exigidos e entregá-los em envelope lacrado na sede da Prefeitura, consignado na parte de fora o nome do candidato, com o respectivo endereço, número de telefone e o destinatário, da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

EDITAL Nº 10/2024

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

CARGO PRETENDIDO: _____

3.4.1 – Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

3.4.2 – O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição será desclassificado.

3.5 – Não será admitido o envio do formulário de inscrição após a data prevista no Anexo III.

3.6 – Não será admitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3.7 – No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar, os documentos a seguir, de acordo com a vaga pretendida:

3.7.1 – Cópia da carteira de Identidade/CPF;

3.7.2 – Comprovante de residência;

3.7.3 – Documentos que comprovem a pontuação para classificação por experiência profissional, se houver.

3.7.3.1 – Experiência Profissional:



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Atividades profissionais exercidas em órgãos públicos: Declaração de tempo de serviço, fornecida pelo órgão;

b) Atividades profissionais exercidas em instituição privada: cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim (xerox).

3.7.4 - Serão aceitas apenas experiências profissionais na execução de trabalhos braçais pertinentes aos serviços urbanos ou rurais, tais como: ajudante, carregador, operário, gari, serviços gerais ou trabalhador rural.

3.7.5 - Não será considerada fração de tempo inferior a 06 (seis) meses de experiência profissional.

3.8 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação.

3.9 - O candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, sob pena de perda do direito à vaga.

3.10 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 - O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal (www.inimutaba.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura.

3.12 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço ou número de telefone incorretos.

3.13 - A obtenção do Edital na íntegra e o preenchimento do formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14 – A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em contagem de tempo de experiência profissional na área pretendida, de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS		
Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
Experiência profissional: comprovação de tempo de serviço na execução de trabalhos braçais pertinentes aos serviços urbanos ou rurais, tais como: ajudante, carregador, operário, serviços gerais, gari ou trabalhador rural, nos termos do item 3.7.4.	01 (um) ponto para cada seis meses trabalhados.	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10

5.2 - Os documentos entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos do Processo Seletivo, e serão exigidos todos os originais no momento da contratação.

5.3 - Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues sem especificação clara do tempo de experiência.

5.4 - Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação de inscrição.

5.5 - O resultado da classificação será divulgado no site oficial da Prefeitura de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), conforme cronograma do Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão Permanente de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo III.
- 6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo V) e entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos, dentro prazo previsto para interposição.
- 6.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.
- 6.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
- 6.6 - Se provida à revisão, a Comissão determinará as providências devidas.
- 6.7 - O resultado do recurso e a classificação final estarão disponíveis no prazo previsto no Anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.
- 7.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência:
- a) o tempo de experiência profissional, exclusivamente, no cargo pretendido;
 - b) o candidato mais idoso.
- 7.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.
- 7.4 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, novas vagas para os cargos previstos neste Edital, serão convocados, a critério do Município, os candidatos classificados, observadas a ordem de classificação.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 8.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e no site www.inimutaba.mg.gov.br.
- 8.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 3 (três) dias corridos contados de sua convocação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 8.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos cópia dos seguintes documentos para admissão e contratação:
- a) Cédula de Identidade (R.G.);



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Comprovante de quitação do serviço militar, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- h) Certidão de casamento, se houver;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- j) Uma fotografia 3x4 recente;
- k) Atestado médico admissional e psicológico;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- m) Dados bancários.

8.4 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Inimutaba.

9.2 - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.3 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir o cargo ou não entrar em exercício no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da classificação e do prazo de validade do Processo.

10.3 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

10.4 - O Edital na íntegra estará disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Inimutaba, para consulta.

10.5. - A obtenção do Edital e o acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município (www.inimutaba.mg.gov.br) são de inteira responsabilidade do candidato.

10.6 - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Inimutaba.

10.7 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Inimutaba/MG, 26 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2024

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação do Cargo	Vencimento
Operário/Serviço Pesado	01 + CR	40 horas	Ensino completo. fundamental	R\$ 1.412,00
Operário/Gari	CR	40 horas	Ensino completo. fundamental	R\$ 1.412,00
Operário/Vigilância Sanitária/Ambiental	01 + CR	40 horas	Ensino completo. fundamental	R\$ 1.412,00

Obs.: O cadastro de reserva será composto pelos aprovados excedentes ao número de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 – OPERÁRIO SERVIÇO PESADO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Executar recomposição de vias públicas e passeios;
- Executar atividades de capina e recolhimento de entulhos;
- Executar poda de árvores;
- Executar carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinho-de-mão, nos diversos órgãos da municipalidade;
- Escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros, utilizando pás, picarteas e outras ferramentas manuais;
- Preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas;
- Auxiliar nos serviços de demolição;
- Aplicar inseticida;
- Ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento;
- Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico.

2 – SERVIÇO GARI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Executar a varrição, coleta de lixo e limpeza de ruas, praças e demais logradouros públicos;
- Executar serviços de capina;
- Carregar e descarregar veículos;
- Executar serviços de poda, jardinagem e de conservação de praças e jardins;
- Executar outras tarefas afins.

3 - OPERÁRIO DA ÁREA DA SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Executar trabalhos braçais pertinentes aos serviços urbanos e rurais, referentes aos serviços de saúde municipal;
- Executar atividades manuais semiqualficadas nas oficinas, prédios e vias públicas;
- Executar atividades de servente de serviços onde for necessária a sua colaboração;
- Executar trabalhos de limpeza urbana, pintura e desobstrução de vias públicas;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Manusear e transportar materiais e equipamentos;
- Utilizar ferramentas ou equipamentos mecânicos ou elétricos, quando necessário;
- Ajudar na montagem e transferência de estruturas temporárias;



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Exercer serviços de capina manual ou de roçagem mecânica de logradouros, inclusive às margens de rios e córregos;
- Executar outras tarefas afins.





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições	29/04 a 03/05/2024
Divulgação do Resultado Parcial	07/05/2024
Recurso	08/05 a 09/05/2024
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	13/05/2024





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 10/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME: _____
IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CARGO PRETENDIDO: _____
TELEFONE: () _____

XEROX DE DOCUMENTOS ENTREGUES

- () Carteira de Identidade / CPF.
- () Comprovante de residência.
- () Documentos que comprovam experiência Profissional, conforme item 3.7.

DECLARAÇÃO

() Declaro, sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com o disposto no Edital deste processo seletivo.

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

